



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
VR-DRJ-R-TR05 / 05ª TURMA RECURSAL

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO
PERÍODO: 04/01/2024 a 04/01/2024

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR05 / 05ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Heitor Chaud, Paulo Regis Venter, Andrea Luiza Vasconcelos Mendes (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Ausente, justificadamente, a julgadora Patrícia Stahnke Schweitzer.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): PAULO REGIS VENTER
Processo: 10283.723753/2017-78
Nome do Contribuinte: PLACIBRAS DA AMAZONIA LTDA
ACÓRDÃO 205-001.052

Decisão: Por unanimidade de votos, a Turma acordou por NÃO CONHECER DO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio, nos termos do Relatório e Voto.

Relator(a): PAULO REGIS VENTER
Processo: 10283.723754/2017-12
Nome do Contribuinte: PLACIBRAS DA AMAZONIA LTDA
ACÓRDÃO 205-001.053

Decisão: Por unanimidade de votos, a Turma acordou por NÃO CONHECER DO RECURSO, não reconhecendo o direito creditório em litígio, nos termos do Relatório e Voto.

Andrea Luiza Vasconcelos Mendes
Presidente



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por Andrea Luiza Vasconcelos Mendes em 05/01/2024

Esta cópia/impressão foi realizada por: Rosemeire Senna em 05/01/2024